

GAZETA D'ESPINHO

ADMINISTRAÇÃO Rua Bandeira Coelho 78. 80
 REDACÇÃO Rua do Norte, n.º 12
 ESPINHO
 Director: J. Pinto Coelho

PELA PATRIA E PELA REPUBLICA!

Propriedade da Empresa GAZETA D'ESPINHO

Composição e Impr. TYPOGRAPHIA PENINSULAR
 24 - RUA DE S. CHRISPIM - 26 PORTO
 Editor: Francisco Alves Vieira

A REFORMA ADMINISTRATIVA

A projectada divisão administrativa, que deve assentar em bases solidas de pura democracia, traz em effervescencia algumas terras provincianas na previsão de que a reforma effectuada pela Republica lhes venha cercear antigas regalias deprimindo-lhes a preponderancia até hoje usufruida.

Não curamos de saber, nas particularidades, se quer nas linhas geraes, a norma a que a respectiva commissão pretende adstringir a divisão territorial para os effectos administrativos. Temos, porém, o direito de presumir que esse trabalho ha de obedecer, de modo rasgadamente liberal, aos principios democraticos, apostolisados pelo Partido Republicano, condensados no seu programma e defendidos em todos os lances, na imprensa, nos congressos e nos comicios.

A remodelação administrativa impõe-se, para incutir nova direcção, mais amplitude e desenvolvimento ás relações mutuas das localidades; para fomentar, com maior exito, o progresso de cada terra, da mesma região; para, finalmente, destruir supremacias por natureza insubsistentes e fundar uma patria nova soerguida pela administração local, descentralizada, morigerada e garantida no encadeamento suave de ligações.

O partido republicano, a dentro da liberdade e da ordem—a nova ordem de coisas, como fundamento e alicerce para a nova organização administrativa, reclama a instituição municipal, restituída á sua autonomia bem caracterizada, revigorada agora por severos principios de justiça. Seja o municipio o primeiro nucleo da vida nacional independente, governando por sua conta, elegendo os seus representantes, curando de todos os seus interesses materiaes; e, acingida á lei geral, constitua-se a camara municipal a depositaria das contribuições, com o encargo de fazer reverter para o cofre central a percentagem ne-

cessaria para as despesas geraes da nação.

Posta assim individualizada a vida local, concede o partido republicano na letra do seu programma, que se confederem, deliberando em assembleia conjunta, varios municipios. A esta confederação dê-se ainda o nome de districto. E não vemos inconveniente em que essa divisão districtal, meramente de feição politico-administrativa, seja sufficientemente multiplicada. Assim o exige a commodidade dos povos. Os districtos federativos podem ser o agrupamento de cinco, oito ou mais municipios, que simplesmente pelos seus representantes reúnem e deliberem, em dada epoca, constituindo congresso, sobre assumptos marcados á sua competencia e de interesse comum para a pequena federação. Estes nucleos districtaes podem bem constituir-se n'uma cidade, que por esse facto apenas fica com a honra de ter no seu seio a sede do congresso e um delegado do poder central (governador civil).

Sejam estes districtos circumscripções eleitoraes autonomas com representação proporcional na grande assembleia nacional por eleição directa de todos os cidadãos do districto. A divisão em Provincias, meramente regional, poderia ainda subsistir para determinados fins de interesse economico.

D'esta forma as sedes dos districtos que pertenciam por direito ás povoações mais importantes (cidades) e de mais facil e commodo accesso, perderiam a sua cathogoria de centralisadoras de negocios, arvorando-se tão somente na situação culminante de capitães, a titulo honorifico, assim comprehendido em termos muito democraticos.

E' por esta reorganização fundamental, esboçada em linhas geraes e imperfeita, que nos parece fa il e viavel derimir-se pleitos e acabar-se com pruridos de hegemonia mal cabidos.

ANNO BOM

Inicia-se um novo anno com o presente numero d'este semanario. Coincide com este facto o anniversario da *Gazeta d'Espinho*. Duplo motivo ha para celebrarmos com jubilo e gratissima referencia esta data n'uma existencia accidentada, inclemente e por vezes ingrata, no meio da labuta semanal, em que outro fim não temos visado que não seja defender com dignidade os principios democraticos e pugnar pelos legitimos interesses d'Espinho. Temos a consciencia do dever cumprindo a dentro dos limites das nossas forças e n'um meio avesso ainda á sementeira.

Uma era nova resurga. A Republica ha de trazer-nos dias felizes, em que a Patria libertada respire a plenos pulmões o ar bemfazejo da liberdade.

Crentes e arreigados n'esta fé inquebrantavel, certos e intimamente convictos d'esta verdade logica, proseguiremos na jornada confiantes, agora e sempre, na benevolencia e franco acolhimento dos nossos leitores.

Sob a luz radiante e bella da constellação fulgentissima da Republica—liberdade, igualdade, fraternidade, ordem, trabalho e progresso—saudamos o novo anno de 1911.

Serviços ferro-viarios

Queixam-se, com justo fundamento, os habitantes d'Espinho e cercanias do pessimo serviço que estão prestando ao publico as companhias de caminhos de ferro que exploram as linhas que atravessam esta praia.

De facto os horarios, além de serem inconvenientes e até, segundo se vê, de proposito feitos para afugentar a concorrência, em litigio com as mais rudimentares conveniencias dos povos da região, peccam por outro defeito—mudam com mais facilidade do que os ventos n'este periodo de correntes incertas. Sem aviso previo ou com uma antecipação precipitada mudam-se as horas dos comboios, como se isto fosse a portada d'uma quinta cujo ingresso é só pautado pela vontade do dono.

Francamente é preciso que haja um pouco mais de attenção pelo povo contribuinte.

Essas empresas têm contrahidas obrigações por contractos e não podem ser absolutamente soberanas no seu imperio.

A antiga companhia real, a que ainda bem quadra o nome, essa é extraordinaria nas suas medidas de administração.

Vem a proposito relatar um facto que ora se passa e que mercê do zelo da imperante empresa, muito tem alarmado o publico.

Quiz a companhia prevenir-se com medidas sanitarias para beneficição de passageiros e bagagens. Não lhe levamos a mal a previdencia.

E' certo porem, como informam nas respectivas estações, que todo este apparatus é adoptado por causa de doença suspeita em Espinho!

A humanitaria empresa, an-

tes de mais nada cure ao menos da hygiene caseira.

As estações são immundas. As carruagens, mórmente as de terceira classe, anda indecentissimas. As habitações do pessoal são quasi pocilgas! E, para coar a obra, a Companhia conserva, aqui em Espinho, nos terrenos que lhe pertencem e que se estendem á margem da linha, um charco que nem de verão desaparece. Referimo-nos aos terrenos alagadiços que ficam encravados na povoação, ao sul d'Espinho e ao poente da linha. A Companhia que d'ahi extrahiu, em tempos, quantidades enormes d'areia deve tratar sem delongas, de arrasar aquelle pantano. Assim o exige a hygiene d'este povoado. E de resto fallaremos mais devagar.

Chatins

Chatim, segundo a letra dos dicionarios, é uma especie de negociante de má ama, tratante ou traficante. E' a delinção ethymologica.

Houve quem desenterrasse o termo da sua origem asiatica e o quizesse adaptar agora n'este jardim á beira-mar, á laia de palmeira de leque, para reverdescer no meio da flora exotica d'uma phraseologia selecta.

Com entonação de recta pronuncia, o *chatim* atirado para o balcão d'um bazar, entre negociantes e freguezes, produz effecto de mercadoria da estranja.

Ora fique-se sabendo o que são os *chatins*... não vá alguém julgar que são bonecos chinezes, especie de fantoches de dar corda pelo pé, dançando á vontade do dono.

Tem graça e não offende por ser chatamente ridicula a pretensão.

Nova mercadoria para Espinho—papagaio furta-côres e de bico amarello.

Quem o conhecer que o compre e verá a prenda que leva.

Fallecimento

D. José Pinto d'Almeida e Centro

Na sua casa de Fiães falleceu, na semana transacta, o sr. dr. José Pinto d'Almeida e Castro, integro advogado na comarca da Feira.

Succumbiu aos estragos d'um antraz complicado de diabetes de que soffria.

O dr. Almeida e Castro, impetavelmente honesto na sua profissão d'advocacia, exercera as funções de vice-presidente do municipio com uma inteireza de principios e uma intransigencia politica digna de menção honrosa. Actualmente era substituto na commissão municipal administrativa e servia interinamente as funções de administrador do concelho. Quer na sua profissão de advogado, quer nos cargos officiaes, deixou sempre bem impressa a feição nítida do seu caracter bondoso e do seu espirito de equidade e rectidão. Alma candida e ingentamente pura, de immaculada dedicação, o seu passamento deixa vinculado, nos amigos o

sentimento de profunda saudade. Paz á sua memoria. O finado era parente proximo dos nossos amigos e distinctos correlegionarios srs. drs. Elisio de Castro, Antonio Motta e Rufino Motta e irmão do sr. Joaquim Pinto d'Almeida e Castro, a quem endereçamos sinceros pezames.

A minha psychologia ás gottas

O Natal

Vae já em 20 seculos. Inexpetadamente para as bandas do Oriente uma estrella de extraordinario brilho annunciou aos Magos que era nascido o Redemptor do mundo. Desta forma se cumpriram á letra as prophcias na pessoa humilde duma formosa Virgem de Nazareth que acabava de dar á luz numa gruta de Bethlehem o Messias desejado e prometido aos filhos d'Israel. Anjos em côro entoaram hossanas ao filho de David, cantando gloria a Deus no céu e paz na terra aos homens de boa vontade; e o echo das suas vozes repercutindo-se atravez da Judéa fez tremer Herodes no seu throno.

E' realmente tinha soado a hora da redempção para o mais oprimido e tyransado de quantos povos ha memoria na historia de todos os tempos—os hebreus. Tão desditosos e tão desgraçados que delles quasi pode dizer-se que não houve povo na antiguidade a cujo jugo não tivessem sido submetidos. Predilectos de Jeová, esse cruel algóz a quem Junqueiro ousou chamar o velho Deus castrado, mil vezes sobre a cabeça lhes trovejou a colera divina e mil vezes o mesmo Deus os redemiu.

Se as carnes lhes ficarem aos pedaços nas varas dos Pharaós e tingiram de sangue as espadas dos Syrios e Babylonios, tambem lhes não faltou Moisés para os conduzir incolumes e de pés enxutos atravez do Mar Vermelho e ao som das suas trombetas caíram por terra os muros de Jerichó. Supportaram é certo resignadamente o dominio de Cyro e de Alexandre e succumbiram exhaustos sob a oppressão dos romanos ás mãos de Tito,—mas á sua voz o sol parou nas alturas e por elles o proprio filho dos céus morreu cuspidos de ignominias no alto duma cruz.

Viviam fieis aos mandamentos? Até a agua lhes jorrava limpida das rochas feridas pela vara magica de Moisés e a seus pés caia-lhes o maná e choviam nuvens de codornizes. Mas prevaricavam? Lá estava sempre prompto um inimigo, sentinella alerta para os punir, ou o solo de fauces escancaradas para os devorar. Mais uma vez reconciliados, mais uma vez um novo chefe os conduzia ou um juiz os libertava.

Até aqui o antigo testamento, a lenda o romance como quizerem. Agora a analyse fria dos factos e algumas considerações philosophicas sobre o assumpto.

Não pretendo enfileirar o christianismo entre os mythos solares, negando com Bossi a existencia de Christo, nem tão pouco redicularisa-lo demonstrando com Binet Sanglé a sua loucura. O que eu quero é unicamente frisar, tornar bem claro e bem patente que

o nascimento de Jesus estava na ordem natural das coisas e na sequencia chronologica dos tempos.

Para esse povo desventurado —que vinha de perseguição em perseguição atravez de tantos seculos e a quem os Prophetas, revolucionarios intelligentes, nascidos de tantas humilhações e tantos infortunios, só fallavam no meio da fome e da miseria do captivo ou do exilio, duma vida edeal d'igualdade, de paz e de amor—Christo tinha necessariamente que apparecer Homem, synthese, personificação ou simples concretisação das ideas e philosophias do seu tempo—pouco importa. Em qualquer das hypotheses elle representa sempre o triumpho da liberdade e da justiça sobre a tyrania e o despotismo.

E conseguiria realmente triumphar um povo que a bem dizer nunca soube o que era soberania, que viveu quasi sempre na servidão e até na servidão morieu? Absurdo. Foi precisamente quando de todo se cançaram da terra e desesperaram da vida que elles, erguendo a valer para o céu as almas desfallecidas, foram buscar mais longe o reino da sua gloria. Abandonaram um Deus barbaro e cruel que só lhes fallava no meio de relampagos e trovões e que os não salvou, por um outro Deus, como elles paciente e soffredôr, que lhes prometta a realza e a recompensa num outro mundo melhor. E este é que é o grande erro e o grande mal do christianismo. A uma vida sidera, phantastica e ficticia sacrificaram, no meio do seu desespero, a nossa vida concreta real e positiva. Para mim, pelo menos, o maior prejuizo de que enferma a religião christã—(depois do dogma e do mysterio que nos obscureceu a razão e obsecou o espirito durante 17 seculos inteiros e só começou a cair aos golpes de Voltaire, illuminado por Lutero)—está precisamente nisto: em Christo só se ter engrandecido verdadeiramente depois da morte. Não, Christo nunca devia ter morrido, porque morrendo nos enganou a todos. Faz-nos esperar tudo do céu e é certo que temos de viver na terra. Viveu uma vida inteira d'humildade. O proprio presepio obscuro em que nasceu no meio dos animaes, ainda hoje dentro de nossas casas nos profana o lar e nos falla de resignação e subserviencia ao desamparo e á miseria.

PELA REPUBLICA

Um decreto importante

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º Enquanto não se publica a reforma da legislação penal, os crimes de attentados e offensas contra o presidente do governo provisório ou da Republica serão punidos com as penas dos artigos 163.º a 165.º e 167.º a 169.º do Código Penal, nos mesmos termos em que anteriormente á abolição da monarchia em Portugal, taes actos eram punidos quando committidos contra o rei.

Art. 2.º Serão punidos com a pena do artigo 170.º do código penal:

1.º Aquelles que tentarem estabelecer a fórma de governo monarchica ou por outro modo destruir ou mudar a fórma republicana de governo;

2.º Aquelles que tentarem destruir a integridade da republica portugueza;

3.º Os que excitarem os habitantes do territorio portuguez á guerra civil e se de serem considerarem autores, segundo as regras geraes da lei;

4.º Os que exercitarem habilitação do territorio nacional ou quaesquer militares ao serviço portuguez de terra ou de mar a levantarem-se contra a autoridade do presidente do governo provisório ou da Republica ou contra o livre exercicio das facultades conferidas pela nação aos ministros do governo da Republica e se de serem considerarem autores, segundo as regras geraes da lei.

5.º Os que por actos de violencia impedirem ou tentarem impedir a reunião ou a livre deliberação das assembleias legislativas.

§ unico. Ficam assim substituidos os artigos 170.º e 171.º do código penal, continuando a vigorar os artigos 172.º a 176.º do mesmo código.

Bandarilhas

Com muitas rimas em ins E na mente inspiração Essa coisa dos Chatins Teria consagração;

Mas a palavra é ingrata Cheira a Franco, aborrecida Precisa lingua de prata Que a musa... está entupida

Foi necessario puxar P'ra vir a rimca selins Que ficam mesmo ao pintar No tal typo dos chatins

Foi-se a musa sem mais lerias E teve suas razões Pois agora ou 'sta em ferias Ou então... nas legações.

Pindaro.

PELA REPUBLICA

Um decreto importante

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º Enquanto não se publica a reforma da legislação penal, os crimes de attentados e offensas contra o presidente do governo provisório ou da Republica serão punidos com as penas dos artigos 163.º a 165.º e 167.º a 169.º do Código Penal, nos mesmos termos em que anteriormente á abolição da monarchia em Portugal, taes actos eram punidos quando committidos contra o rei.

Art. 2.º Serão punidos com a pena do artigo 170.º do código penal:

1.º Aquelles que tentarem estabelecer a fórma de governo monarchica ou por outro modo destruir ou mudar a fórma republicana de governo;

2.º Aquelles que tentarem destruir a integridade da republica portugueza;

3.º Os que excitarem os habitantes do territorio portuguez á guerra civil e se de serem considerarem autores, segundo as regras geraes da lei;

4.º Os que exercitarem habilitação do territorio nacional ou quaesquer militares ao serviço portuguez de terra ou de mar a levantarem-se contra a autoridade do presidente do governo provisório ou da Republica ou contra o livre exercicio das facultades conferidas pela nação aos ministros do governo da Republica e se de serem considerarem autores, segundo as regras geraes da lei.

5.º Os que por actos de violencia impedirem ou tentarem impedir a reunião ou a livre deliberação das assembleias legislativas.

§ unico. Ficam assim substituidos os artigos 170.º e 171.º do código penal, continuando a vigorar os artigos 172.º a 176.º do mesmo código.

a pena de prisão correccional até tres mezes e multa de 10\$000 a 100\$000 reis, applicando-se em caso de reincidencia o exposto no artigo antecedente e seu parographo.

Art. 5.º Enquanto não se publica a reforma judiciaria ficando da exclusiva competencia dos tribunaes dos districtos criminaes de Lisboa e Porto a accusação e o julgamento dos crimes previstos neste decreto com força de lei e nos artigos 172.º a 176.º e 179.º do Código Penal, e logo que passe em julgado o despacho de pronuncia por qualquer d'estes crimes serão os autos remetidos pelos juizes das comarcas de fora de Lisboa e Porto ao presidente da respectiva Relação, o qual os fará distribuir successivamente pelos juizes dos districtos criminaes da cidade sede d'essa Relação.

§ unico. Os processos instaurados nas comarcas de Lisboa e Porto passarão directamente do Juizo de investigação criminal para o respectivo districto.

Art. 6.º Perante os juizes dos districtos criminaes seguir-se-ão os ultimos termos do processo de querella sempre com intervenção do júri ainda quando ao crime, em applicação á pena applicavel, devesse corresponder o processo correccional ou o de policia correccional.

Art. 7.º Em todos os processos de querella, sejam ou não dos previstos neste decreto e perante todos os tribunaes dos territorios da Republica será feita pelo escrivão, na audiencia de sentença, a leitura das peças essenciaes do processo excluindo as do corpo de delicto indirecto; e em seguida serão lidos pelas proprias partes que as produziram se assim o quizerem e poderão ser verbalmente explicados em brevesumo os libelos e as contestações, seguindo-se logo o interrogatorio do réu e depois d'este os depoimentos das testemunhas.

Art. 8.º O réu não é obrigado a responder ás perguntas do juiz ou a qualquer d'ellas, exceptuando as relativas a sua identidade e d'isso será informado no principio do interrogatorio, no qual o juiz terá sempre em vista que as perguntas ao accusado em acto de julgamento foram autorizadas pela lei para que o réu se defenda querendo e não para que dê argumentos ou provas para a sua propria accusação.

Art. 9.º Fica suprimido o relatório do juiz presidente de que trata o art. 144.º da Novissima Reforma Judiciaria bem como a advertencia aos advogados a que se refere o art. 144.º do mesmo diploma.

Art. 10.º Em Lisboa e Porto haverá audiencias geraes em todos os mezes, excepto setembro.

Artigo 11.º Este decreto com força de lei entra immediatamente em vigor e será sujeito á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituinte.

Art. 12.º Fica revogada a legislação em contrario, incluindo todas as disposições de leis ou decretos anteriores a 5 de outubro de 1910 exclusivamente applicaveis ás pessoas da familia real proscripta, considerando-se substituidas as referencias ao rei e á monarchia pelas correspondentes referencias ao presidente do governo provisório ou da Republica e á Republica Portuguesa.

Determina-se portanto que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

Os ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos paços do governo da Republica, aos 28 de dezembro de 1910.—Joaquim Teófilo Braga—Antonio José d'Almeida—Afonso Costa—José Relvas—Antonio Xavier Correia Barreto—Amaro de Azevedo Gomes—Bernardino Machado—Manuel de Brito Camacho.

CASOS E NOTICIAS

O tempo e o mar. — O tempo continua seco e frigidissimo. O mar conserva-se em calma perfeita.

Saudações.—As auctoridades administrativas e as commissões municipal e parochial d'Espinho bem como os corpos dirigentes do partido republicano local, dirigiram, no dia de anno bom telegrammas de saudação ao governo, directorio e governador civil do districto.

A casa onde funcionam as repartições publicas teve durante o dia d'hontem hasteada a bandeira da revolução e á noite conservou-se illuminada a fachada do edificio.

As obras da igreja.— A ultima victoria feita ás obras da torre em construção, condemna em absoluto a viabilidade da torre pelo lado da segurança. Foram assim paralisadas essas obras até ulterior resolução.

Grupo alegre mocidade.— Este grupo dramatico inaugurou no Theatro Alliança no dia 1 de Janeiro, com um programma variado, a serie de diversões que estão na indole d'aquelle gremio. Com uma enchente extraordinaria houve sessão solemne e a representação de varias peças dramaticas pelos amadores do grupo. Os interpretes foram muito ovacionados.

Agradecemos a amabilidade do convite.

Camara Municipal.— Na ultima quinta feira reuniu a Camara Municipal d'este concelho tomando entre outras as seguintes deliberações; —Nomear dois delegados a sollicitação da Camara da Feira, para decidir a questão do passivo.

—Auctorisar o Sr. Presidente e o vereador Sr. Avelino Vaz a procederem a todas as diligencias e trabalhar no sentido de tornar effectiva a posse dos terrenos expropriados judicialmente ao Sr. Abel Motta Dias Gomes, cuja importancia a Camara deliberou transferir, á ordem dos expropriados, para a Caixa Geral dos Depositos.

A Camara rectifica a nomeação de trez vogaes effectivos e trez substitutos para a junta da contribuição industrial.

Sancciona varias ordens de pagamento e auctorisa ainda o Sr. Presidente a tratar do arrendamento dos Paços do concelho no predio actual ou n'outro que possa satisfazer melhor ao fim indicado.

Contas camarárias.—No dia 31 de Janeiro, a Camara d'Espinho tomou conhecimento do balanço geral de receita e despeza no decurso do anno findo. No proximo numero apresentaremos essas contas com o desenvolvimento preciso.

Mercado quinzenal.—O dia d'hontem foi para Espinho de extraordinaria concorrencia. Povoaram se litteralmente as ruas centraes da povoação.

Era domingo e dia de mercado. Com o tempo esplendido a servir de estimulo, os forasteiros acudiram ahi em grande massa.

Gatunos.—Os cavalheiros de industria fazem de quando em quando a sua excursão a esta praia. Mercê da vigilancia e sollicitude da policia civica teem sido mal afortunados nas suas aventuras.

Dr. Pinho d'Almeida.—Retirou para Lisboa o nosso particular amigo Sr. Dr. Eduardo Pinho d'Almeida, que passara entre nós as festas do natal.

Barco voltado—Salvamento da tripulação.—Um barco de pesca de caranguejo que singrava no alto mar no ultimo sabbado, voltou-se sacudido pelas vagas e

a tripulação de 6 maritimos correu serio risco de submergir-se. Arrojada e promptamente lhez acudiram n'um barco de socorro improvisado, conseguindo salvar os camaradas, os seguintes maritimos, Antonio Armando Ferreira Lapa, Francisco Pereira Vinagre, Antonio de Bastos Maia, José d'Oliveira Granja (Poveiro), Herculano d'Oliveira Meirelles, Adriano Gomes Remelgado, Jorge da Cunha Folha, Eduardo Gomes Remelgado, Francisco de Pinho Pinal (o Buxo) e Manoel Gonçalves Apolinario.

O assinalado serviço humanitario, prestado por estes verdadeiros benemeritos, deve ter a justa recompensa que os nobilita. Assim o esperamos.

Governo Civil d'Aveiro.—Na quinta-feira ultima tomou posse do governo civil d'este districto o Sr. Dr. Henrique Weiss d'Oliveira, antigo republicano e um dos clinicos mais conceituados da capital. O novo governador civil teve uma recepção muito affectuosa, sendo saudado no seu ingresso na cidade do Vouga, com as mais expressivas demonstrações de sympathia S. Ex.ª mostra-se decidido a encetar uma politica conciliadora e enérgica, governando com pulso firme e administrando justiça inquebrantavel. Confiamos bastante na sua fé democratica e nos seus predicaes de homem austero e de caracter timbrado para a lucta. O districto d'Aveiro necessita, a valer, d'uma acção dirigente que o faça mudar, radicalmente e quanto antes, os inveterados e condemnaveis habitos politicos, que de longe veem.

Apresentamos ao novo magistrado os nossos sinceros cumprimentos de boas-vindas.

Com a nomeação do Sr. Dr. Weiss de Oliveira, deixa a direcção do districto o Sr. Albano Coutinho o antigo republicano, primoroso no trato, caracter de magnanima limpidez e de fidalga affectividade. S. Ex.ª, que apenas aceitara provisoriamente o espinhoso cargo, pensava ha muito em fazer-se substituir. O governo da Republica teve que acceder a essa insistencia.

A reforma eleitoral.—Com mais insistencia e visos de acerto vae fructificando a ideia de se convocarem as constituintes lá para abril. Rejubilam com a noticia os eleicoeiros das terras do norte! Os grandes liberaes imaginam já o momento opportuno para a escalada surrateira á conquista do penacho,

Descansem um pouco. A ignobil porcaria será sepultada com todas as honras funebres. Far-se-á um recenseamento consciencioso. Garantir-se-á a liberdade ampla de voto. A propaganda eleitoral d'esta vez será intensiva por todo o paiz e a repressão para o cacique severa. Entretanto parece-nos que em tão curto lapso de tempo, só um trabalho afanosamente hereuleo poderá demolir a rotina e os vicios do eleitorado do norte. Mas, emfim, lá está quem melhor o entende.

Dr. Paulo Falcão.—O grande democrata, austero e digno magistrado administrativo, homem de bem ás direitas, que tão superiormente dirige o districto do Porto, teve na ultima semana uma consagração grandiosa dos seus concidadãos.

E bem merece essas homenagens o Dr. Paulo Falcão, cujos talentos e nobre iniciativa enaltecem a Republica e proclamam bem alto a excellencia do regimen democratico.

As leis da Republica.—O Governo Provisorio da Republica não descansa nem trepida na sua obra fecundante de remodelação e progresso. A lei das familias e a de protecção ás creanças, são trabalhos de summo alcance sociologico cuja alta proficuidade seria ocioso encarecer.

A proposta em laboração, abo

Res civis da

Ren Esp

lindo em sumo, v incredul Republica promissio na defez lias.

Feliz tempo e ouviam, das, pa messas publican program

O Cr tores e c paça do a sentir sa da jus e affianç quantia, das proe ção de es panhia.

Parec mente t o ajuste

O est nho—No que são suspeitas do sanita ceu ahi— phos exa epidemico do no ba ria, não dizer-se Foram to vidas de hygienica

Esta amigos o longe... tam detu com pav desejo de Raça damnho

Os n Espinho a dram, lon pecias pa elles tive so, calm o furô in

Nunca tantos cul dos ou a profissão.

Gran Realisa-s Janeiro p rada Cycl no Provis

Como a iniciat quanto sportiva, pedica Po deração v jos esfor coadjuvad caminhos

Impostos indirectos MAPPA

Resumo do rendimento do imposto do real d'agua nos annos civis da 1909 e 1910 comparados para a Fazenda Nacional.

Table with 3 columns: Mezes, Em 1909, Em 1910. Rows include months from Janeiro to Dezembro and a total (Somma).

Rendeu a mais em 1910: 182.899 réis. Espinho, 30 de dezembro de 1910.

O encarregado fiscal,

Fausto Pinto de Carvalho Fiscal de 1.ª classe

HORARIO DOS COMBOYOS

Do Porto a Espinho e Aveiro e vice-versa

Desde 5 de Novembro de 1910

DESCENDENTES

Large table showing train schedules for descending routes between various stations like S. Bento, Gampanhã, Aveiro, etc.

ASCENDENTES

Large table showing train schedules for ascending routes between various stations like Aveiro, Espinho, S. Bento, etc.

CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

Horario dos comboios desde o dia 5 de Novembro de 1910

Table showing train schedules for the Caminho de Ferro do Valle do Vouga, including stations and departure/arrival times.

UIVIVOS

Text discussing the 'Uivos' (wails) of clerics and the situation of the church in Espinho.

Text discussing the 'Uivos' (wails) of clerics, continuing the previous article.

lindo em parte os direitos de consumo, virá demonstrar aos mais incredulos como os homens da Republica sabem liquidar os compromissos contrahido com o povo na defeza sincera das suas regalias.

Felizmente vae-se fugindo do tempo e dos costumes em que se ouviam, pleonaticamente reiteradas, palavras balofas e promessas fementidas. O partido republicano cumpre lealmente o seu programma.

O Credito Predial—Os auctores e cumplices da nefanda traça da Credito Predial, começam a sentir doer-lhes a acção rigorosa da justiça. Foram pronunciados e afiançaram-se em avultada quantia, os implicados principaes das proezas de latrocinio e viciação de escripta da decantada companhia.

Parece, enfim, ter vindo o momento tremendo em que começa o ajuste de contas. Dies erax!

O estado sanitario d'Espinho—Neo deixaremos de clamar que são de todo infundadas as suspeitas terroristas sobre o estado sanitario da povoação. Apareceu aqui—é certo—um foco de typhos exanthematicos.

Esta é a verdade simples. Os amigos de Espinho de perto e de longe... os amigos de Peniche tentam deturpar e avolumar o caso com pavorosas noticias. Grande desejo de fazer bem!

Raça maldita de terroristas damninhos!...

Os novelleiros—Tambem em Espinho abunda o genero. Aqui me dram, louvado Deus, todas as especies parasitarias.

Grande Parada Cyclista.—Realisa-se em Lisboa no dia 8 de Janeiro proximo uma grande Parada Cyclista em honra do Governo Provisorio da Republica.

Como não podia deixar de ser a iniciativa de tão sympathica quanto brilhante manifestação sportiva, partiu da União Velocipedica Portuguesa, prestimosa federação velocipedica nacional, cujos esforços são efficazmente coadjuvados pelas direcções dos caminhos de ferro portugueses,

ALBERTO MILHEIRO
Cirurgião dentista
rethese e operações dentarias
Passelo Alegre 10-1.
Em frente ao coreto da Graciosa

PIANO VERTICAL PARA ESTUDO
—
VENDE-SE
—
Avenida do Theatro n.º 367
ESPINHO

MONTENEGRO DOS SANTOS
NOTARIO PUBLICO
RUA VAZ D'OLIVEIRA, 260
ESPINHO

Piano Vertical
VENDE-SE OU
ALUGA-SE BARATO
—
PASSEIO ALEGRE, 102
ESPINHO

Hotel e Restaurante
CAFE CHINEZ
N.º 11
DE
José Fernandes do Lago
Praia d'Espinho
Aberto todo o anno Proximo á es-
tação.

PADARIA CASAL RIBEIRO
59, RUA DO CRUZEIRO, 63
ESPINHO
Manipulação esmerada
DISTRIBUIÇÃO nos DOMICILIOS

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
Rua do Norte, 124-1.
ESPINHO

Medicos cirurgiões:

J. PINTO COELHO
RESIDENCIA:
Avenida Graciosa, 72

J. CORREIA MARQUES
R. Vaz d'Oliveira, 1

PHOTOGRAPHIA EVARISTO
Avenida Sérpa Pinto, 232
ESPINHO

Execução perfeita de qualquer
trabalho photographico.

Retratos em todos
os generos.

Reproduções de qualquer
retrato por mais an-
tigo que seja

Conclusão de trabalhos aos
photographos amadores

PHARMACIA CENTRAL
ALBERTO DELGADO
Rua Bandeira Coelho, 79, 81 e 83
ESPINHO

A JUDICIAL

AGENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Escriptorio: Rua de Bellomonte, 69-1.º

Directores fundadores { Manoel Coelho } Advogados
{ Adriano Pimenta }
Esta agencia incumbem-se de todos os serviços forenses,—de advo-
cacia e procuradoria.
Trata quaesquer serviços dependentes de ministerios ou repartições
publicas:—passagem de certidões, ou quaesquer outros documentos, legal
lisação de documentos nos ministerios e consulados, reclamações e recur-
sos sobre recenseamento e recrutamento militar, etc., etc.
Encarrega-se da administração, compra, venda e hipotecas de predios
Organisa documentos para concursos, prepara papeis de casamento, bem
como se ocupa de todos os assuntos dependentes das repartições eclesias-
ticas Promove habilitações perante a Junta de Credito Publico, avei-
mentos e papeis de credito, no Porto, Lisboa ou outra qualquer localidade
recebe os juros desses papeis, rendas de predios, pensões, fóros, etc., etc.
«A Judicial» estabeleceu uma serie de tres avencas, respecti-
vamente ao preço de reis 150000, 50000 e 30000.

Dá direito aos seguintes serviços:
Cobrança judicial de pequenas dividas. Acções de pequenos despejos

—consultas oras sobre qualquer assumpto;
—pagamento nos prazos legais de todas as contribuições: indus-
trial, predial, etc.;
—organizações e redacção de reclamações e recursos a que as
mesmas derem origem;
—informações dependentes de repartições publicas, taes como
ministerios, tribunaes, camaras municipaes, estabelecimentos
d'instrução, etc.;
—certidões de qualquer natureza;
—requerimentos para qualquer fim que não seja começo d'acção;
—desconto especial em todos os outros serviços de que esta agen-
cia se encarrega, incluindo os de Advocacia e Procura-
doria.

Primeira avença { Dá direito a todos os serviços da 1.ª excepto a cobrança judicial
de pequenas dividas e acções de pequenos despejos,

Segunda avença { Por esta avença fornece «A Judicial»:
Todas as informações e esclarecimentos relativos ás diversas
contribuições, organisa e redige os respectivos recursos e recla-
mações, effectua o pagamento d'essas contribuições mediante
cobrança previa no domicilio do contribuinte, e dá consultas so-
bre estes mesmos assumptos.

Terceira avença {

Endereço telegraphico «JUDICIAL»

(Envia-se folheto illustrativo a quem o requisite)

FABRICA DO MOCHO

GAZOSAS, SIPHÕES E OUTRAS BEBIDAS
CONGENERES

R. Alexandre Herculano

(AO PASSEIO ALEGRE)

AGUA DO BARREIRO

Na Serra do Caramulo—(BEIRA ALTA)

Contra a ANEMIA e outras doenças provenientes da mesma

Contra as doenças do ESTOMAGO e INTESTINOS

Contra as PERTURBAÇÕES MENSTRUAES

A mais barata de todas as AGUAS MEDICINAES

UMA GARRAFA PARA 4 DIAS

DEPOSITO EM ESPINHO

FRANCISCO ALVES VIEIRA

78, RUA BANDEIRA COELHO, 80

DESCONTOS AOS REVENDADORES

DEPOSITO DE MATERIAES PARA CONSTRUCCOES

— DE —

Joaquim de Sá Alves d'Oliveira

AVENIDA DO THEATRO, 296

Proximo á praça dos touros)

ESPINHO

N'este bem montado estabelecimento encontra-se sempre em
deposito telha TYP0 MARSELHA e RESISTENCIA, DA PAMPI-
LHOSA, telha nacional, tijolos, mozaicos, azulejos, cal grossa e
fina, tubos de grés, cimento Portland, cal hydraulica, chapa zil-
cada, pregos de Lisboa, chumbo em barra, tintas, pinseis, louzas
de Valongo etc., etc.

PREÇOS DAS FABRICAS

OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E FUNILEIRO

DE

João Augusto de Souza

RUA DO PASSEIO ALEGRE N.º 88-A, Em frente ao coreto—ESPINHO

Tubos de ferro, galvanizados e ditos de chumbo para installações de agua e
gaz. Torneiras de metal de todos os systemas. Apparelhos para latrinas e bacias para
os mesmos. Bombas aspirantes e de pressão para poços ou cisternas. Obras de folha,
zinco, cobre e chapa galvanizada. Apparelhos para gaz acetilene os mais perfeitos e
economicos Bicos e accessorios para os mesmos. Recebem-se encomendas para as
provincias e manda-se pessoal competentemente habilitado para qualquer obra que diga
respeito a esta industria, etc., etc.

Preços sem competencia